

Sessão Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/9/2008 às 17:50
/ 19/09 / estagiário

MPV - 440

00259



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/09/2008

Proposição
Medida Provisória nº 440/2008

Dup Autor
Rodrigo Rodemberto

nº do prontuário
416

1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 23	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 23 da MP a seguinte redação:

BANCO CENTRAL

EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 23 DA MP 440/2008 - caput

ADITIVO AO CAPUT DO ART. 23

"Art. 23 - Sem prejuízo das cessões já efetivadas, os integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do Banco Central do Brasil e suas unidades, a partir da publicação desta medida provisória, nas seguintes situações:

JUSTIFICAÇÃO

As novas regras para cessão passam a vigorar a partir da edição desta MP, de modo a preservar situações já consolidadas, tanto do ponto de vista das necessidades do serviço quanto da vida funcional e pessoal de servidor cedido nos termos da lei porém em condições distintas da estabelecida na MP.

PARLAMENTAR

Relatório

